Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA 027/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: Conforme Legislação acima citada.
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO: 11**/11/2026 ATÉ 13/11/2026**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (DIA/HORAS): 16/11/2026 ÀS 15:00 (HORARIO DE BRASILIA)
LINK: http://portaldecompraspublicas.com.br/18/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD AGILI	UNI. MED.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(00037239) **BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO** - CAPACIDADE DE PARA GARRAFÃO DE 20L: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 96 CM (ALTURA) X 27,5 CM (LARGURA) X 36,5 CM (PROFUNDIDADE) ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, EQUIPADO COM 2 TORNEIRAS, OFERECE ÁGUA FRIA E NATURAL, COM TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 4°C E 15°C. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO SUPERIOR A 2,8 L/H, MANTÉM A ÁGUA EM UMA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO. VOLTAGEM DE 110/127V	1003383	UN	6	R$ 888,47	R$ 5.330,82
2	(298753-8) **FREEZER HORIZONTAL**, COM 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, BIVOLT (127V/220V), CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÕES RESFRIAR, CONSERVAR E CONGELAR, EQUIPADO COM 2 CESTOS DE ARMAZENAMENTO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, INTERNO EM ALUMÍNIO.	1007955	UN	3	R$ 3.868,32	R$ 11.604,96
3	(00014337) **REFRIGERADOR** DUPLEX FROST FREE COM CONTROLE DE TEMPERATURA, SUPERIORO A 380L INOX, DE 127V, CLASSE ENERGÉTICA “A”	999780	UN	1	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00

JUARA/MT, 10 de novembro de 2026.

Valdinei Holanda Moares
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 027/2026
DISPENSA Nº. 027/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.014/23

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, Inscrito no CNPJ Nº 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro - CEP 78.575-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.014/23, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/11/2026, ÀS 09:00 HORAS no endereço eletrônico no site http://portaldecompraspublicas.com.br/18/ no ícone Acesso ao Sistema, digitando-se o login e senha. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: http://portaldecompraspublicas.com.br/18/ **LINK DO EDITAL:** http://portaldecompraspublicas.com.br/18/ https://www.juara.mt.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. – ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1.1.2. - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.3. – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

1.1.4. - ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de JUARA/MT, para exercício de 2026.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R$ 19.715,78 (dznove mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica será integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico no site http://portaldecompraspublicas.com.br/18/ no ícone Acesso ao Sistema, digitando-se o login e senha.

4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO, no link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País;

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O fornecedor interessado, após a divulgação da contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o preço unitário e o preço total do lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2 Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5.5 A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

5.6 A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecido neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de DOS LANCES, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.4 A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5 Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

6.6 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

6.7 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta que " deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação ", e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

III - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total por lote.

6.12 Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. HABILITAÇÃO:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha fornecimento de bens pertinentes e compatível com o objeto da Licitação.

7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

7.4.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.

7.4.3 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

7.4.4 Certidão Trabalhista.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá dentro em até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência deste, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

JUARA/MT, 10 de novembro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº. 027/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 15/2026/SMS/PMJ

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juara – MT, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de aquisição de equipamentos destinados a proporcionar melhores condições de armazenamento e conservação de gêneros alimentícios, bem como a disponibilização de água potável nos serviços de saúde do Município.

2. OBJETO DO ESTUDO

2.1 Aquisição de **freezers, geladeira e bebedouros**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juara – MT, contemplando a Atenção Básica e o Hospital Municipal Elidia Machietto Santillo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, realizado para registro de preços visando ao atendimento das demandas do Município, bem como as respectivas **Atas de Registro de Preços nº 041-W/2025/SECAD e nº 041-K/2025/SECAD**, esta Secretaria Municipal de Saúde vem realizando, desde o exercício de 2025, tentativas de aquisição dos equipamentos necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

3.2 Entretanto, apesar das providências adotadas e da emissão de sucessivas Ordens de Fornecimento, não foi possível efetivar a entrega de parte dos itens solicitados, conforme situações descritas a seguir.

a) Bebedouro – empresa Nova Mix LTDA.

3.3 No exercício de 2025, foi emitida a Ordem de Fornecimento nº 6488/2025,

em favor da empresa **Nova Mix LTDA.**, detentora do registro de preços, visando à aquisição de bebedouro. Contudo, a empresa não realizou a entrega do item solicitado, encerrando-se o exercício sem o atendimento da demanda.

3.4 Diante da permanência da necessidade, no exercício de 2026 foi emitida nova Ordem de Fornecimento nº 1418/2026, novamente sem que a empresa procedesse à entrega do objeto.

3.5 Em razão do reiterado descumprimento das obrigações assumidas, foi instaurado o Processo Administrativo nº 13.997/2026, no qual foi determinada a abertura de processo administrativo de penalização, bem como a rescisão unilateral da Ordem de Fornecimento e o cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços, com determinação de imediata convocação do cadastro de reserva para suprir a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 Ocorre que não há empresa integrante do cadastro de reserva apta a ser convocada para o fornecimento do item, impossibilitando a continuidade da aquisição por meio da referida Ata de Registro de Preços.

b) Freezer duas portas horizontal – empresa Franciele Eletro LTDA.

3.7 Situação semelhante ocorreu em relação ao **freezer duas portas horizontal**, cujo fornecimento estava registrado em favor da empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA.**, vinculada à **Ata de Registro de Preços nº 041-K/2025/SECAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2025/SECAD**. A própria decisão administrativa de nº 033/2026, registra o descumprimento dos prazos de entrega pela empresa, inclusive em relação à Ordem de Fornecimento nº 1607/2026.

3.8 Apesar das solicitações realizadas por meio das **Ordens de Fornecimento nº 1416/2026 e nº 1607/2026**, a empresa não efetivou a entrega do item solicitado, permanecendo a demanda sem atendimento.

3.9 Em razão do descumprimento, foram adotadas as providências administrativas cabíveis, tendo sido reconhecido o inadimplemento da empresa e determinado o prosseguimento do procedimento para apuração de responsabilidade, bem como a verificação da existência de cadastro de reserva e eventual convocação de licitantes remanescentes, visando assegurar a continuidade do fornecimento.

3.10 Dessa forma, verifica-se que, tanto em relação ao **bebedouro**, quanto ao **freezer**, foram realizadas tentativas de aquisição por meio do procedimento licitatório e das respectivas Atas de Registro de Preços, inclusive mediante a emissão de diferentes Ordens de Fornecimento, sem que os objetos fossem efetivamente entregues pelas empresas responsáveis.

3.11 Assim, a necessidade de nova contratação não decorre de mera opção administrativa, mas de circunstância concreta e superveniente, caracterizada pelo descumprimento das obrigações de fornecimento, pela adoção das medidas administrativas pertinentes e pela impossibilidade de atendimento da demanda por meio das respectivas Atas de Registro de Preços.

3.12 Considerando que os equipamentos permanecem necessários ao regular funcionamento das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se necessária a adoção de solução administrativa capaz de suprir a demanda, evitando o prolongamento do desabastecimento e eventuais prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

3.13 Diante desse cenário, considerando as tentativas anteriormente realizadas, o insucesso na aquisição dos objetos por meio das Atas de Registro de Preços, a impossibilidade de obtenção dos itens junto às empresas originalmente registradas e, quando aplicável, a inexistência de cadastro de reserva apto a suprir a demanda, faz-se necessária a realização de nova contratação, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.14 A contratação pretendida tem por finalidade suprir as necessidades ainda pendentes da Secretaria Municipal de Saúde, assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários e garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A presente contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações, considerando que, à época de sua elaboração, havia Atas de Registro de Preços vigentes para atendimento da demanda.

4.2 Entretanto, as tentativas de aquisição dos equipamentos restaram frustradas em razão do descumprimento das obrigações de fornecimento pelas empresas registradas, mesmo após a emissão de sucessivas Ordens de Fornecimento e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

4.3 Dessa forma, a necessidade de nova contratação decorre de situação superveniente, não prevista no planejamento inicial, sendo necessária para suprir a

demanda ainda existente e garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem qualquer indício de utilização anterior, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

5.2 Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.3 Deverão ser observadas as normas técnicas, os requisitos de segurança e de eficiência energética aplicáveis, incluindo as regulamentações e certificações do **INMETRO**, quando exigíveis para o respectivo equipamento.

5.4 Os equipamentos deverão possuir características, capacidade, dimensões, voltagem e demais especificações compatíveis com aquelas definidas para cada item no Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produto com características inferiores às exigidas.

5.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, cabos, manuais e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis.

5.6 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

5.7 A contratada será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação, avarias, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

5.8 Quando constatada qualquer irregularidade no recebimento, a contratada deverá promover a substituição ou correção do produto dentro do prazo estabelecido pela Administração.

5.9 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, termo ou certificado de garantia e demais documentos pertinentes.

5.10 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.11 Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento e à entrega dos equipamentos serão responsabilidade da contratada.

5.12 O recebimento ficará condicionado à conferência das especificações, características, condições de funcionamento e integridade dos equipamentos, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.13 A contratada deverá assegurar, quando aplicável, assistência técnica e suporte necessários durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e no Termo de Referência

5.14 Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a garantir sua adequada utilização durante a vida útil esperada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 Os quantitativos foram definidos mediante consolidação das solicitações das unidades demandantes, conforme documentos anexos (DFD), considerando a inexistência ou inservibilidade dos equipamentos atualmente disponíveis. A memória de cálculo compreende 6 bebedouros, destinados às unidades relacionadas no Anexo I, à razão de 1 unidade por local, e 2 freezers, destinados aos setores indicados no mesmo anexo, à razão de 1 unidade por setor.

6.2 Para o dimensionamento da contratação, foram consideradas as necessidades atuais dos setores e unidades, bem como a disponibilidade e as condições dos equipamentos existentes, buscando estabelecer quantitativos suficientes para o adequado atendimento da demanda, sem gerar aquisições superiores às efetivamente necessárias.

6.3 Os quantitativos, as especificações e a distribuição dos equipamentos encontram-se discriminados no item subsequente deste Estudo Técnico Preliminar.

7. RELAÇÃO DOS ITENS COM QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD AGILI	UNI. MED.	QUANT.	QUANT. TOTAL
2	(298753-8) FREEZER HORIZONTAL, COM 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, BIVOLT (127V/220V), CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÕES RESFRIAR, CONSERVAR E CONGELAR, EQUIPADO COM 2 CESTOS DE ARMAZENAMENTO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, INTERNO EM ALUMÍNIO. 	1007955	UN	ESF 1 HMJ 1	2

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD AGILI	UNI. MED.	QUANT.
1	(00037239) BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO - CAPACIDADE DE PARA GARRAFÃO DE 20L: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 96 CM (ALTURA) X 27,5 CM (LARGURA) X 36,5 CM (PROFUNDIDADE) ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, EQUIPADO COM 2 TORNEIRAS, OFERECE ÁGUA FRIA E NATURAL, COM TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 4°C E 15°C. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO SUPERIOR A 2,8 L/H, MANTÉM A ÁGUA EM UMA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO. VOLTAGEM DE 127V 	1003383	UN	ESF 6

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD AGILI	UNI. MED.	QUANT.
3	(00014337) REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE COM CONTROLE DE TEMPERATURA 380L INOX, DE 127V, CLASSE ENERGÉTICA "A" 	999780	UN	HMJ 1

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Para fins de levantamento de mercado, foram consideradas soluções disponíveis para atendimento da necessidade apresentada, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

8.2 Foram realizadas consultas em fontes oficiais e sistemas de contratações públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a fim de verificar as práticas adotadas para aquisição de equipamentos com características semelhantes.

8.3 Verificou-se que os equipamentos pretendidos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com diversidade de marcas, modelos e fornecedores aptos ao atendimento das especificações estabelecidas pela Administração.

8.4 Diante das alternativas identificadas, a aquisição dos equipamentos mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua disponibilidade no mercado e a utilização pretendida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços em **sites e fontes de pesquisa considerados fidedignos**, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. A pesquisa possibilitou o levantamento de referências de preços, visando subsidiar a definição do valor estimado da contratação e assegurar a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Alternativa	Vantagem	Desvantagem	Conclusão
Aquisição	Incorporação ao patrimônio e uso continuado	Desembolso inicial	Recomendada
Remanejamento interno	Sem nova despesa	Ausência de equipamentos disponíveis	Inviável
Adesão a ata vigente	Possível celeridade	Dependência de ata compatível e vantagem comprovada	Avaliar antes da contratação

10.1 Diante das alternativas analisadas, **a aquisição dos equipamentos mostra-se a solução mais vantajosa e adequada para a Administração**, por atender diretamente à necessidade identificada, permitir a incorporação dos bens ao patrimônio público e assegurar sua disponibilidade para uso continuado. As demais alternativas apresentam limitações que impedem ou condicionam seu aproveitamento, especialmente a ausência de equipamentos disponíveis para remanejamento e a eventual inexistência de ata compatível e vantajosa para adesão.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de divisão da contratação sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa, mostra-se adequado o **parcelamento por item**, permitindo a participação de fornecedores distintos para cada equipamento.

11.2 O parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os itens possuem utilização independente e podem ser fornecidos separadamente.

11.3 A adoção do parcelamento por item possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo das especificações e condições estabelecidas para cada equipamento.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos que ofereçam condições apropriadas de utilização, segurança, eficiência e durabilidade.

12.2 Busca-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observando a economicidade, a competitividade, a qualidade dos equipamentos e a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

12.3 Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições para o armazenamento e conservação de gêneros alimentícios e para a disponibilização de água potável nos locais contemplados, contribuindo para a adequada estruturação e funcionamento dos serviços de saúde.

12.4 A contratação deverá promover o uso eficiente dos recursos públicos, evitando aquisições com valores superiores aos praticados no mercado e priorizando equipamentos adequados, duráveis e eficientes, em consonância com critérios de sustentabilidade aplicáveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

13.1 Não serão necessárias providências específicas ou adequações prévias por parte da Administração para a realização da contratação, considerando a natureza do objeto.

13.2 A Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à designação dos servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização da contratação**, os quais deverão acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e realizar a conferência dos equipamentos no momento do recebimento.

13.3 O recebimento deverá observar as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo aos responsáveis designados comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências administrativas cabíveis.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos provenientes das embalagens e ao descarte dos

bens ao final de sua vida útil.

15.2 Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observados, quando aplicáveis, requisitos de eficiência energética e as regulamentações pertinentes do **INMETRO**, priorizando equipamentos que proporcionem consumo eficiente de energia e maior durabilidade.

15.3 As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, assim como os equipamentos ao final de sua vida útil, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.4 Dessa forma, os possíveis impactos ambientais são considerados passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas de utilização, conservação e descarte adequado dos equipamentos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Com base nas necessidades identificadas, nos requisitos estabelecidos e nas soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a presente contratação se mostra **tecnicamente adequada e viável**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juara – MT.

16.2 Desse modo, sugere-se que a contratação direta por dispensa de licitação, preferencialmente processada na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: compras_saude@juara.mt.gov.br

Telefone: (66) 9 9623-0691

Secretária: Juliana Gomes Razine

Responsável pela Elaboração do ETP:

DISPENSA Nº. 027/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juara – MT, mediante a aquisição de equipamentos destinados a proporcionar condições adequadas para o armazenamento e conservação de gêneros alimentícios, bem como para a disponibilização de água potável nos serviços de saúde.

2.2 A necessidade foi identificada a partir das demandas apresentadas pela Coordenação da Atenção Básica e pelo Hospital Municipal Elidia Machietto Santillo, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e para o atendimento das demandas existentes.

2.3 Os freezers serão destinados ao armazenamento e conservação adequada de gêneros alimentícios, sendo um deles destinado à Coordenação da Atenção Básica, especialmente para apoio às ações realizadas na área rural, e demais ao Hospital Municipal Elidia Machietto Santillo, para armazenamento dos itens provenientes da contratação vigente de gêneros alimentícios.

2.4 Os bebedouros serão destinados às Unidades de Saúde do Município, visando proporcionar condições adequadas para disponibilização de água potável nos locais de atendimento.

2.5 Registra-se que a Administração já havia adotado procedimentos anteriores para aquisição dos equipamentos, os quais não resultaram no efetivo fornecimento dos bens, conforme registro no ETP.

2.6 A contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2.7 Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda administrativa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.8 A presente contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, quando exigível, que integram o

processo administrativo e demonstram a necessidade, a adequação da solução escolhida, os quantitativos pretendidos e a vantajosidade da contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os equipamentos objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada no procedimento de contratação.

3.3 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

3.4 Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem avarias, defeitos, danos ou quaisquer irregularidades, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.

3.5 Deverão ser observadas as normas técnicas, os requisitos de segurança e de eficiência energética aplicáveis aos equipamentos, inclusive as regulamentações e certificações do INMETRO, quando exigíveis para o respectivo produto.

3.6 Os equipamentos deverão possuir características, capacidade, dimensões, voltagem e demais especificações compatíveis com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produto com características inferiores às exigidas.

3.7 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, cabos e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis.

3.8 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada e protegidos durante o transporte, de forma a preservar sua integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

3.9 Deverão acompanhar os equipamentos, quando aplicáveis, manual de instruções em língua portuguesa, certificado ou termo de garantia e demais documentos necessários à sua adequada utilização e manutenção.

3.10 Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

3.11 A contratada será integralmente responsável pela qualidade e funcionamento dos equipamentos fornecidos, devendo substituir, sem ônus adicional para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos, vícios de fabricação, avarias, danos decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

3.12 A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os equipamentos que não atendam às especificações ou condições previstas neste Termo de Referência,

cabendo à contratada providenciar sua substituição dentro do prazo determinado pela Administração.

3.13 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

3.14 O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à conferência das especificações, características, quantidades, condições de funcionamento e integridade dos produtos pelo servidor responsável

3.15 A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD AGILI	UNI. MED.	QT	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(00037239) **BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO** - CAPACIDADE DE PARA GARRAFÃO DE 20L: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 96 CM (ALTURA) X 27,5 CM (LARGURA) X 36,5 CM (PROFUNDIDADE) ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, EQUIPADO COM 2 TORNEIRAS, OFERECE ÁGUA FRIA E NATURAL, COM TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 4°C E 15°C. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO SUPERIOR A 2,8 L/H, MANTÉM A ÁGUA EM UMA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO. VOLTAGEM DE 110/127V 	1003383	UN	ESF 6	6	R$ 888,47	R$ 5.330,82
2	(298753-8) **FREEZER HORIZONTAL**, COM 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, BIVOLT (127V/220V), CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÕES RESFRIAR, CONSERVAR E CONGELAR, EQUIPADO COM 2 CESTOS DE ARMAZENAMENTO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, INTERNO EM ALUMÍNIO.	1007955	UN	ESF 1 HMJ 1	2	R$ 3.868,32	R$ 7.736,64

							
3	(00014337) **REFRIGERADOR** DUPLEX FROST FREE COM CONTROLE DE TEMPERATURA, SUPERIORO A 380L INOX, DE 127V, CLASSE ENERGÉTICA “A” 	999780	UN	HMJ 1	1	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00

5. MODALIDADE E O TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.014, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

5.2 A seleção da proposta será realizada mediante disputa eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 A contratação será realizada por item, considerando a possibilidade de fornecimento independente dos equipamentos, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de diferentes fornecedores.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 19.715,78 (dezenove mil, setecentos e quinze reais, setenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada para instrução do processo.

6.2 Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços, observadas as fontes e os parâmetros admitidos pela legislação vigente, visando estabelecer valores compatíveis com os praticados no mercado.

6.3 O detalhamento dos preços unitários, quantitativos e valores totais encontra-se demonstrado na relação dos itens constante deste Termo de Referência e no respectivo balizamento de preços que integra o processo administrativo.

6.4 Os valores estimados constituem referência para a contratação, devendo ser considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇOES

7.1 O fornecimento deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 **O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.

7.3 A entrega deverá ocorrer em dias úteis e durante o horário de expediente (7h às 11h e 13h às 17h), no Almoxarifado Central, situado na Avenida Rio Arinos 137 E Centro, Juara – MT CEP: 78575-000.

7.4 No ato da entrega, os equipamentos serão conferidos quanto às especificações, quantidades, integridade e condições de funcionamento.

7.5 Caso sejam constatados defeitos, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

7.6 Todas as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

7.7 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação inicial da integridade dos bens.

7.8 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 dias úteis.

7.9 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior ofertado pelo fabricante.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

8.1 A contratação decorrente deste Termo de Referência terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente.

8.2 Eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa da Administração e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 Para a aquisição dos equipamentos descritos no presente Termo de Referência, serão utilizados recursos previstos no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes dotações:

Dotação 01
Código Reduzido: 173
Fonte: 1.621.0000.600
Conta Corrente: 19.625-8

Dotação 02
Código Reduzido: 191
Fonte: 2.601.0000.603
Conta Corrente: 23005-7

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias acima indicadas, observada a disponibilidade financeira e orçamentária no exercício vigente.

10. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas aplicáveis, no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

10.2 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios previstos na legislação vigente.

10.3 Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração.

10.4 A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

10.5 As sanções aplicadas não afastam a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, quando ainda possível, nem pela reparação integral dos prejuízos eventualmente causados ao Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

11.1 Fornecer à Contratada todas as informações e condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2 Emitir a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, contendo as informações necessárias para a entrega dos equipamentos.

11.3 Informar à Contratada os locais, horários e demais condições para realização da entrega.

11.4 Receber, conferir e verificar os equipamentos fornecidos quanto às quantidades, especificações técnicas, integridade e condições de funcionamento.

11.5 Recusar os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando formalmente à Contratada para que proceda à respectiva substituição.

11.6 Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da contratação, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

11.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio dos servidores formalmente designados pela Administração.

11.8 Efetuar o pagamento devido pela aquisição dos equipamentos, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, após o recebimento e a devida atestação da Nota Fiscal.

11.9 Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratada relacionados à execução do objeto, desde que pertinentes à contratação.

11.10 Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.,

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATADA

12.1 Cumprir integralmente as condições, especificações, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.2 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

12.3 Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4 Efetuar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários.

12.5 Entregar os equipamentos devidamente acondicionados e protegidos, de modo a evitar danos durante o transporte e até o seu efetivo recebimento pela Administração.

12.6 Fornecer, juntamente com os equipamentos, quando aplicável, manual de instruções em língua portuguesa, termo ou certificado de garantia e demais documentos necessários à sua utilização.

12.7 Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, integridade e funcionamento dos equipamentos fornecidos.

12.8 Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação, avarias, danos ou divergências em relação às especificações estabelecidas, dentro do prazo determinado pela Contratante.

12.9 Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

12.10 Acatar as orientações e determinações da fiscalização e da gestão da contratação, desde que compatíveis com as disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente.

12.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

12.12 Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos, observando os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

12.13 Emitir Nota Fiscal correspondente aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo as informações necessárias à identificação da contratação.

12.14 Manter a regularidade fiscal e tributária exigida durante a execução da contratação, apresentando a documentação pertinente quando solicitada pela Administração.

12.15 Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento contratual e nas demais normas aplicáveis à contratação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após o recebimento e a conferência dos equipamentos.

13.2 A Nota Fiscal deverá corresponder aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observando os valores e condições estabelecidos na contratação.

13.3 Caso sejam constatadas divergências, erros ou irregularidades na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções, ficando o prazo para pagamento suspenso até a regularização.

13.4 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, devendo ser informados os dados bancários necessários.

13.5 Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal e tributária exigida na contratação, apresentando a documentação pertinente quando solicitada.

13.6 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

13.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao cumprimento das obrigações contratuais que impeça a liquidação da despesa, sem que isso gere direito à atualização ou indenização à Contratada.

13.8 O pagamento somente será autorizado após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e o devido atesto pelo servidor responsável.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na condição de gestor e/ou fiscal da contratação, conforme as atribuições estabelecidas pela legislação vigente.

14.2 Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de entrega,

especificações técnicas, quantidades, integridade e condições de funcionamento dos equipamentos.

14.3 O fiscal deverá registrar e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas durante a execução, solicitando à Contratada as providências necessárias para sua correção.

14.4 O recebimento e a atestação dos equipamentos deverão ocorrer somente após a verificação do atendimento integral às especificações e demais condições estabelecidas na contratação.

14.5 A atuação da fiscalização pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo fornecimento adequado dos equipamentos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Serão estabelecidos, na forma da legislação vigente e em razão deste Termo de Referência, no instrumento contratual ou documento equivalente:

I – As condições para aplicação de multas e demais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

II – As obrigações e responsabilidades da Contratante e da Contratada;

III – As condições relativas à execução, fiscalização, recebimento e pagamento do objeto;

IV – Quando cabível, os critérios e condições para reajuste, revisão ou demais alterações admitidas pela legislação vigente;

V – As demais cláusulas necessárias à adequada formalização e execução da contratação.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.014/2023 e nas demais normas aplicáveis.

Juara/MT, 07 de outubro de 2026.

Juliana Gomes Razine
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 093/2026 de 02/03/2026

DISPENSA Nº. 027/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE /
FAX:
EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total

Valor total global: R$ _____(_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

DISPENSA Nº. 027/2026

ANEXO IV
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELA EXMº PREFEITO MUNICIPAL, O SR. VALDINEI HOLANDA MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE:

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNCIPAL DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, autoriza a empresa:_____, CNPJ: _____, Endereço:_____, **CONTRATADA** através da **DISPENSA nº 027/2026**, celebrada entre as partes no dia 20/07/2026 a dar início a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo Valor é de _____, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Juara/MT, __ de _____ de 2026.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE